

REGULAMENTO PARA SELEÇÃO DE BANDAS DE ROCK E/OU BLUES E GÊNEROS CORRELATOS PARA O 23º ANIVERSÁRIO DO MOTOGRUPO FORTALEZA DOS BRUXOS

1. ORGANIZAÇÃO

1.1 O evento “23º Aniversário dos Bruxos” será promovido e organizado conjuntamente pelo Instituto Cultural de São Lourenço e pelo Grupo Fortaleza dos Bruxos, sendo realizado no dia 04 de novembro de 2023, no Centro de Eventos Governador Luiz Henrique da Silveira, localizado na Via Parque, s/nº, Bairro Cruzeiro, em São Lourenço do Oeste/SC.

1.2 O evento “23º Aniversário dos Bruxos” tem como objetivo oportunizar as bandas locais e regionais espaço para apresentação artística, incentivando e divulgando os trabalhos de musicistas regionais, de modo a:

- a) Promover e desenvolver a cultura regional;
- b) Incentivar a produção e circulação musical regional;
- c) Integrar bandas, musicistas regionais;
- d) Oportunizar e diversificar eventos públicos na área musical.

1. ORÇAMENTO PARA AS SELEÇÕES

2.1. O Instituto Cultural de São Lourenço estará disponibilizando a **premiação total de R\$ 7.000** (sete mil reais), a ser distribuída para os projetos artísticos que se apresentarão durante o “23º Aniversário dos Bruxos”, conforme regramento da Lei nº 2.382, de 07 de março de 2018.

3. INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente através do e-mail icsl@saolourenco.sc.gov.br, entre os dias **18 a 22 de setembro de 2023**, mediante envio do formulário constante do Anexo I deste edital, devidamente preenchido, com o título Inscrição “23º Aniversário dos Bruxos”.

3.2 Somente serão consideradas inscrições de bandas ou grupos com formação superior a 03 (três) músicos.

3.3. Os documentos obrigatórios, tal como os que serão contabilizados como pontuação pela Comissão Organizadora, deverão estar no Anexo I, passível de acesso, como por exemplo: *google drive*, *dropbox*, *ondrive*, ou similar. Esse link deve ser inserido no ato da inscrição no campo indicado para tal.

3.4. Poderão se inscrever Grupos ou Bandas de Rock e subgêneros que preencherem os seguintes requisitos:

- a) Repertório condizente com o estilo do evento;
- b) As apresentações deverão possuir duração superior a **60 (sessenta) minutos**, comprovadas mediante apresentação do repertório **constando a duração aproximada das músicas** ou versões que serão executadas pela banda.

3.5. O responsável pela apresentação preencherá o Anexo I deste Edital, em que deverão constar todos os dados abaixo relacionados:

- a) Nome completo, CPF, RG, data de nascimento, endereço completo, telefone, e-mail do responsável pela inscrição;
- b) Nome do artista ou banda;
- c) Indicação dos componentes do projeto: contendo CPF, RG, data de nascimento, função e município em que reside;
- c.1) Em caso de residência do integrante no Município de São Lourenço do Oeste deverá ser apresentado o respectivo comprovante;
- d) Histórico de atividades do artista ou banda e repertório;
- e) Dados bancários para premiação: constando banco, agência, número e tipo da conta (exceto conta salário), nome completo e CPF do titular da conta;
- f) **Vídeo:** O grupo/banda deverá fazer um vídeo específico para inscrição com a execução de uma música, com duração mínima de 02 (dois) minutos e máxima de até 10 (dez) minutos, sendo este item obrigatório. A não apresentação do mesmo desclassificará o proponente. O vídeo deverá ser encaminhado junto ao *e-mail* descrito no item 3.1, ou ainda, ser encaminhado *link* de plataforma de vídeos onde este estiver hospedado, desde que acesso ao mesmo seja público.
- f.1) Não serão validados vídeos com caráter de clipe, com edições de áudio, ou de shows já efetuados pela banda.
- g) Indicação de *Rider* Técnico e documentações adicionais, tais como logo ou material gráfico, matérias em sites, revistas, jornais ou outros meios de comunicação, ou demais informações que julgar pertinentes, sendo que o referido material será utilizado para avaliação da proposta, conforme os critérios de seleção do item 5 deste Regulamento.

3.6. Em caso de grupos compostos exclusivamente por menores de 18 (dezoito) anos a inscrição deverá ser efetuada por responsável legal de um dos participantes. O proponente neste caso deverá indicar-se como no item função como *produtor* ou *responsável*.

3.7. Os integrantes menores de 18 (dezoito) anos deverão apresentar no dia do evento, autorização assinada pelo responsável legal, com a finalidade de permitir a participação junto ao festival.

3.8. O preenchimento incorreto do formulário poderá ocasionar a eliminação do proponente nesta seleção.

4. DAS SELEÇÕES

4.1. Serão selecionadas até 08 (oito) apresentações, considerando 03 (três) categorias distintas, sendo:

- a) bandas regionais;
- b) bandas locais;
- c) *DJ* (mixagem/performance com base no estilo do festival).

4.2. Cada proponente (grupo ou banda) poderá efetuar apenas uma inscrição, não podendo se inscrever em duas categorias.

4.3. Os critérios de avaliação, dispostos no item 5.1, serão analisados entre os proponentes da mesma categoria.

4.4. Considerar-se-á grupo ou banda lourenciana (show local) as formações que assim se declararem e possuam no mínimo 2/3 (dois terços) de seu quadro de músicos com residência no Município de São Lourenço do Oeste/SC, devidamente comprovada, conforme alínea “c.1” do item 3.5 deste Regulamento.

4.5. Em caso de não preenchimento das vagas de uma das categorias, as mesmas poderão ser destinadas a seleção de outra categoria, de acordo com a análise da Comissão.

4.6. As propostas inscritas devem aceitar o cronograma (horário) estabelecido pela organização do evento para realização da apresentação. O mesmo será divulgado junto com a homologação e classificação preliminar das propostas.

4.6. As categorias, valores, números de vagas e datas de apresentação encontram-se descritos no quadro a seguir:

CATEGORIA	VALOR DA PREMIAÇÃO	Nº DE VAGAS
Bandas Regionais	R\$ 2.000,00	Até 02 vagas
Bandas Locais	R\$ 1.000,00	Até 03 vagas

5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

5.1. A seleção das apresentações será realizada pela Comissão Central Organizadora, tendo como base os critérios de avaliação descritos no quadro a seguir:

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO
Envio dos arquivos solicitados no item 3 deste Regulamento.	Caráter eliminatório
Avaliação da performance musical do vídeo apresentado. Serão levados em consideração a qualidade técnica do produto visual e musical da apresentação, como performance, afinação, dicção e interpretação instrumental.	Até 10 pontos

5.2. A divulgação dos selecionados, juntamente com o horário da apresentação, ocorrerá a partir de **05 de outubro de 2023**, no site oficial do Instituto Cultural (<http://icsl.saoulourenco.sc.gov.br>) e no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina (<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>).

5.3. O interessado terá o prazo de 02 (dois) dias, a contar da publicação, para apresentar pedido de **reconsideração** junto à Comissão Central Organizadora, por meio de requerimento escrito e fundamentado encaminhado através do e-mail icsl@saoulourenco.sc.gov.br

5.4. Após analisados eventuais pedidos de reconsideração, o resultado final será divulgado nos mesmos órgãos de imprensa, abrindo-se o prazo para que os inscritos selecionados **confirmem a participação no evento**, através do e-mail icsl@saolourenco.sc.gov.br **em até 02 (dois) dias úteis**, sendo que o descumprimento deste prazo poderá acarretar a exclusão do artista, grupo ou banda do quadro de apresentações.

6. DAS APRESENTAÇÕES

6.1. O horário de cada apresentação será definido pela Comissão Central Organizadora do “23º Aniversário dos Bruxos”.

6.2. Será disponibilizado P.A. de sonorização e sistema de iluminação de palco, compatível com o espaço de realização do evento.

6.3. Cada artista ou banda terá tempo de 30 (trinta) minutos antecedentes à apresentação para realizar a passagem de som.

6.4. Para monitoração e *backstage* estará disponível durante o evento:

a) Bateria: contendo 01 caixa, 02 tons, 01 surdo, 01 máquina de chimbal, 01 pedal, 01 banco, 02 pedestais para pratos, exceto pratos;

b) Um cubo de guitarra, transistorizado, 100W;

c) Um cubo para contrabaixo (1x15);

d) Sistema de monitores em 5 pontos;

e) Pontos de energia 110/220Volts - (Indicação prévia no *rider* no momento de inscrição);

f) Técnico de iluminação e técnico de som.

6.5. Quaisquer outros equipamentos necessários, ou equipe técnica, serão de inteira responsabilidade do musicista, grupo ou banda.

7. PREMIAÇÃO

7.1. Cada banda poderá estar inscrita e sujeita a recebimento do prêmio de participação por uma única apresentação.

7.2. A banda deverá se apresentar com os músicos citados na inscrição, salvo em caso de trocas justificadas e anunciadas antecipadamente ao Instituto Cultural de São Lourenço, desde que não alterem o número de integrantes do grupo ou banda.

7.3. As apresentações serão acompanhadas por um responsável da Comissão Central Organizadora, e em caso de divergência entre proposta (formação do grupo/banda), e apresentação, o responsável pela inscrição não receberá a premiação, podendo ainda ficar impedido de se apresentar, bem como responder legalmente pela declaração falsa prestada.

7.4. Participações especiais não serão premiadas ou remuneradas.

7.5. O pagamento referente à premiação da seleção para participação e apresentação durante o “23º Aniversário dos Bruxos” se dará em até 30 (trinta) dias úteis após o término do evento.

7.5.1. O pagamento da premiação fica condicionado à consulta de regularidade do CPF do representante (titular da conta bancária) ou do CNPJ inscrito (titular da conta bancária) junto a Receita Federal.

7.5.2. Em caso de restrições legais que impossibilitem o pagamento no prazo previsto de 30 (trinta) dias, o proponente terá até 15 (quinze) dias para apresentação da regularização de pendência, sob pena de não recebimento da premiação.

7.5.3. O valor total de cada apresentação será depositado na conta bancária apresentada pelo proponente no ato da inscrição.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. O grupo ou banda que, em qualquer hipótese, perturbar a ordem do festival será impedido de se apresentar, e, conseqüentemente, de receber sua premiação.

8.2. O artista, grupo ou banda que realizar a inscrição, automaticamente autoriza o uso do nome, da imagem pessoal e de sua interpretação, por qualquer meio de divulgação utilizado pelo ICSL e/ou pelo Município, durante e após a realização do evento.

8.3. Ao efetuar a inscrição, o artista, grupo ou banda declara o conhecimento e aceitação deste Regulamento.

São Lourenço do Oeste/SC, 04 de setembro de 2023.

JADER GABRIEL IORIS
Presidente do ICSL

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO
Indicação de concorrência – item obrigatório

Banda Local ()

para grupos cuja formação seja de no mínimo 2/3 de residentes em São Lourenço do Oeste – SC; *Em caso de residência do integrante no Município de São Lourenço do Oeste deverá ser apresentado o respectivo comprovante;*

Banda Regional ()

para grupos cuja formação seja de majoritariamente de integrantes de não residentes em São Lourenço do Oeste – SC;

Proponente – item obrigatório

Nome completo:

CPF:

RG:

Data de Nascimento:

Endereço Completo:

Telefone:

E-mail:

Nome do Grupo ou Banda – item obrigatório

Listar Integrantes do projeto – item obrigatório

Nome Completo:

Data de Nascimento:

CPF:

Função:

Obs.: Inserir dados de todos os participantes

Dados bancários para premiação – item obrigatório

Banco:

Agência:

Número e tipo da conta (exceto conta salário):

Obs.: A conta indicada deverá obrigatoriamente estar em nome do proponente. O pagamento da premiação fica condicionado à regularidade do CPF (Cadastro de Pessoa Física) do participante responsável pela inscrição;

O pagamento será efetuado em até 30 dias após a realização da apresentação;

Histórico de atividades do artista ou banda – item obrigatório

Repertório – item obrigatório

Link do Vídeo Para Avaliação – item obrigatório

Rider e Mapa de Palco – item opcional

ANEXO II

(Regulamento do VIII São Lourenço Rock Festival)

CRONOGRAMA*

DATAS	AÇÃO
05/09/2023	Publicação do Regulamento
18 a 22/09/2023	Período de inscrições
A partir de 05/10/2023	Divulgação preliminar dos selecionados
02 dias após a divulgação	Prazo para requerimento de reconsideração
Após análise dos recursos	Divulgação definitiva dos selecionados
Até 02 dias úteis após a divulgação definitiva	Confirmação da participação no evento
04/11/2022	Realização das apresentações

- O cronograma é uma previsão e poderá sofrer alterações, sendo de total responsabilidade do interessado acompanhar as divulgações através do site oficial do Instituto Cultural de São Lourenço (<http://icsl.saolourenco.sc.gov.br>).

São Lourenço do Oeste/SC, 04 de setembro de 2023.

JADER GABRIEL IORIS
Presidente do ICSL